Câmara Municipal de Lisboa

CERTIDÃO DE DESTAQUE DE PARCELA

Documentos obrigatórios

	Entregue	Em falta
1. Requerimento	☐	☐
2. Cópia dos seguintes documentos comprovativos de legitimidade do requerente (em função da respetiva qualidade) (Alínea b), art.º 105.º do RMUEL) Proprietários: certidão da conservatória do registo predial emitida há menos de um ano ou código de acesso à certidão permanente ou caso o imóvel esteja omisso, certidão negativa do registo predial acompanhada de caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao imóvel Mandatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; procuração ou outro documento que confira a representação Arrendatários: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato de arrendamento ou caso não exista, último recibo de renda; autorização do proprietário para a realização da operação urbanística em causa Promitentes-compradores: documentos constantes no ponto "proprietários"; contrato-promessa de compra e venda que lhe confira expressamente o direito de realizar a operação urbanística que pretende Condomínios: cartão de contribuinte do condomínio; ata de eleição do(s) administrador(es)	☐	☐
3. Caderneta predial emitida há menos de um ano (Alínea c), art.º 105.º do RMUEL)	☐	☐
4. Planta topográfica em formato digital georeferenciada de localização à escala 1:100 ou 1:200, a qual deve delimitar a área total do prédio originário e a área da parcela a destacar (alínea f) do art.º 105º do RMUEL), da seguinte forma: - limite da área do prédio de origem a vermelho e respetivas confrontações - limite da área da parcela a destacar a azul - implantação das edificações existentes e previstas, com indicação do uso	☐	☐
5. Quadro de áreas (alínea g) do art.º 105º do RMUEL), onde conste: - a área total do prédio originário, que deve coincidir com a área referida na certidão da conservatória do registo predial - a área da parcela a destacar e a área da parcela restante	☐	☐

Nota: O destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano deve cumprir o disposto nos n.ºs 4 e 6º do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro

No ato de apresentação deste pedido são devidas taxas instrutórias (Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas).

Os documentos devem ser numerados e organizados pela ordem indicada

Câmara Municipal de Lisboa

Certidão de destaque de parcela

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

Identificação do requerente

Nome _____

Morada _____ Código Postal _____ - _____

Localidade _____

Doc.de identificação n.º _____ NIF / NIPC _____ Telefone _____

Telemóvel _____ E-mail _____

Código de acesso à certidão do registo comercial _____

Código de acesso à certidão do registo predial _____

Na qualidade de ☐ Proprietário ☐ Arrendatário ☐ Outro _____

Vem requerer

Certidão de destaque de parcela de uma única parcela do imóvel abaixo indicado.

Identificação do imóvel

☐ Lote ☐ Edifício ☐ Fração ☐ Fogo

Local _____ Freguesia _____

Observações

Tomei conhecimento de que as notificações podem ser enviadas por SMS ou por e-mail no decorrer deste processo.

Local de levantamento na Loja Lisboa: ☐ Alcântara ☐ Baixa ☐ Entrecampos ☐ Marvila

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento que a não apresentação dos documentos em falta terá como consequência a não apreciação do pedido.

Lisboa, _____ Pede deferimento

_____

O Técnico de Atendimento **verifica o processo** e aconselha o requerente a não entregar o mesmo sem que esteja completo.

(área reservada aos Serviços)

Lisboa, _____ O Técnico de Atendimento

_____

Legislação aplicável:

- Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro
- Plano Diretor Municipal de Lisboa (Aviso nº 11622, publicado no Diário da República nº 168, 2ª série, de 30 de agosto)
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro)
- Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa (Regulamento nº 569-A/2014, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 251, de 30 de dezembro)
- Regulamento Municipal de Taxas relacionadas com a Atividade Urbanística e Operações Conexas (Aviso nº 11983/2009, publicado no Diário da República nº 129, 2ª série, de 7 de julho, alterado pelo Aviso nº 13293/2012, publicado no Diário da República nº 193, 2ª série, de 4 de outubro, alterado pela Declaração de retificação nº 596/2013, publicada no Diário da República nº 95, 2ª série, de 17 de maio)
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Lisboa (Aviso nº 1229/2009, publicado no Diário da República nº 8, 2ª série, de 13 de janeiro, alterado pelo Aviso nº 5147/2013, publicado no Diário da República nº 74, 2ª série, de 16 de abril)
- Tabela de Taxas Municipais 2015 (publicada no Diário da República nº 251, 2ª série, de 30 de dezembro de 2014)